



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SANTA CATARINA – TCE/SC**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO EXISTENTE ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SANTA CATARINA - TCE/SC.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.328/0001-58, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Eduardo Deschamps, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Bulcão Viana, 90 – Centro - Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Júlio Garcia, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15 de abril de 2014, que tem por objeto o estabelecimento de formas de colaboração entre os convenentes para realização do 3º Concurso Estadual de Redação sob o tema “*CORRUPÇÃO - E EU COM ISSO?*” mediante alteração das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O inciso V, do item 3.1, da Cláusula Terceira, passa a ter a seguinte redação:

V – arcar com os custos com alimentação e hospedagem dos estudantes e acompanhantes na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo a viagem à Capital do Estado;

CLÁUSULA SEGUNDA – O inciso VI, do item 3.2, da Cláusula Terceira, passa a ter a seguinte redação:

VI – recepcionar e acompanhar os estudantes e responsáveis nas atividades que sejam programadas, na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado para que formem com Termo Aditivo um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos.

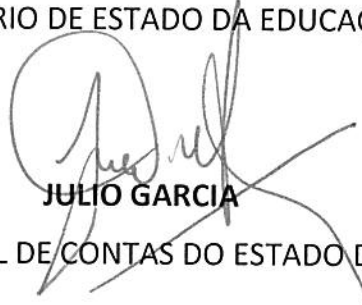
Assim, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 12 de agosto de 2014.



EDUARDO DESCHAMPS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



JULIO GARCIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Alexandre Fonseca Oliveira
- d) Alícido dos Passos
- e) Andreza de Moraes Machado
- f) Andreza Schmidt Silva
- g) Antonio Carlos Boscardin Filho
- h) Cleiton Wessler
- i) Cristiano Reis Mahlmann
- j) Edimeia Liliani Schnitzler
- k) Fabiana Martins Pedro
- l) Fabio Daufenbach Pereira
- m) Fabiola Schmitt Zenker
- n) Fernando Amorim da Silva
- o) Flavia Leitis Ramos
- p) Francielly Stahelin Coelho
- q) Gilceia Schmitz Michels da Cunha
- r) Gilmara Tenfen Warmling
- s) Glaucia Mattjie
- t) Gyane Carpes Bertelli
- u) Helio Silveira Antunes
- v) Iamara Cristina Grossi Oliveira
- x) Janine Luciano Firmino
- w) João Silvio Bonassi Junior
- y) Jozelia dos Santos
- z) Julio Cesar Costa Silva
- a1) Marco Aurelio Souza da Silva
- b1) Monique Portella Wildi Hosterno
- c1) Moughan Larroyd Bonnassiss
- d1) Paulo Gustavo Capre
- e1) Raphael Perico Dutra
- f1) Robson Baggentoss
- g1) Sergio Augusto Silva
- h1) Sílvia Leticia Listoni
- i1) Thais Schmitz Serpa
- j1) Veronica Lima Correa

II - Técnico de Atividades Administrativas e de Controle Externo

- 1) De TC.TAC.14.C para TC.TAC.14.D
- a) Rosangela Martins bento Medeiros

III - Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo

- 1) De TC.AUC.11.B para TC.AUC.11.C
- a) Elaine Maria Zanellato
- 2) De TC.AUC.10.C para TC.AUC.10.D
- a) Marcelo da Silva Melo
- b) Odson Marcelo Machado
- c) Sueyla Gonçalves da Silva

IV - Auxiliar Administrativo - Operacional II

- 1) De TC.ONB.7.E para TC.ONB.7.F
- a) Rosaura Duarte de Souza

V - Motorista Oficial

- 1) De TC.MOO.7.D para TC.MOO.7.E
 - a) Joel de Campos
- Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

Julio Garcia
Presidente

PORTARIA Nº TC 0621/2014

O DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº TC 459/2014, e nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 3% de adicional por tempo de serviço, incidente sobre seus respectivos vencimentos, passando o novo percentual total do adicional conforme segue, com vigência a partir do mês de julho do corrente exercício:

- Ana Sophia Besen Hillesheim: 6%;
- Celso Costa Ramires: 6%;
- Claudia Vieira da Silva: 6%;
- Denise Regina Struecker: 6%;
- George Brasil Paschoal Pitsica: 6%;
- Gian Carlo da Silva: 6%;

- Henrique de Campos Melo: 6%;
 - Ivanice Kretzer Santos: 6%;
 - Joceline Coelho: 21%;
 - Joel José Coelho: 21%;
 - Jovenia Adam Jahn: 6%;
 - Leonardo Manzoni: 6%;
 - Luiz Alexandre Steinbach: 6%;
 - Mirian Francisca Alves Perez: 6%;
 - Moises Hoegenn: 6%;
 - Oldair Schröder: 36%;
 - Ricardo Jose da Silva: 6%;
 - Rodrigo Luz Gloria: 6%;
 - Thais Poersch de Quadros Carvalho Pinto: 6%.
- Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

Edison Stieven
Diretor da DGPA

PORTARIA Nº TC 0627/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, V, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVI, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, e ainda, nos termos do art. 9º e 11 da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Nomear Renata de Oliveira da Silva para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, TC.DAI.5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Florianópolis, 1º de setembro de 2014

Julio Garcia
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio do 3º Concurso de Redação com estudantes do 1º ano do ensino médio das escolas públicas estaduais; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED, CNPJ/MF nº 82.951.328/0001-58; DO OBJETO: (1) Alterar o inciso V, do item 3.1, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: V – arcar com os custos com alimentação e hospedagem dos estudantes e acompanhantes na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo a viagem à Capital do Estado; (2) Alterar o inciso VI, do item 3.2, da Cláusula Terceira, passando a ter a seguinte redação: VI – recepcionar os estudantes e responsáveis nas atividades que sejam programadas, na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado; (3) Manter inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, para que formem com o Termo Aditivo um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2014; SIGNATÁRIOS: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Julio Garcia, e pela SED, o Secretário de Estado da Educação, Eduardo Deschamps. PROCESSO: ADM 14/80181819

Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 43/2014, do tipo menor preço, para aquisição de suprimentos de informática para o TCE/SC. A entrega dos envelopes será até às 13:30 horas do dia